



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.314 /91

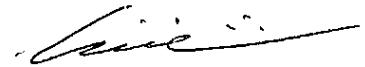
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se GABY ANDRADE a atual Rua G, lo-
calizada no Loteamento Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1.991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro nº.	1.314
Pasta/Assunto:	Nome de Rua
nº:	1605
data:	22/08/91
Assinatura:	
Sexta-feira	